



9.4
LUPP X

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
"O Vale paraibano"
N.º 3687 de 15/2/1968

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

DECRETO Nº 1047.

De 18 de outubro de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e nos termos da Lei nº 1342/67, combinado com a letra "f", do item I, do artigo 37, da Lei Orgânica dos Municípios,

RESOLVE:

Artigo 1º : CONCEDER à sra. MARIA GERTRUDES DE JESUS, viúva do ex-servidor municipal Benedito Antonio de Lima, uma pensão mensal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez, do valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), a contar do dia 1º de outubro do corrente ano.

Artigo 2º : Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de outubro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor

09/10/67
LUPP